



**Extrato da Ata da Reunião da
Comissão do Fundo de Assistência realizada em
11/03/2024**



1 Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos de onze de março do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, consignou-se as seguintes presenças: Membros da Comissão do Fundo de Assistência
3 para Gestão 2024/2025 (Portaria nº 10/2024) - **Dra. Danyelle Cristine Marini; Dra. Susana**
4 **Yaskara Borches Herrera; Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz; Dra. Rosilene Martins**
5 **e Dra. Pamela França do Nascimento** e Membros da Comissão de Apoio à Comissão do
6 Fundo de Assistência (Portaria nº 06/2024) - **Dra. Luciana Maria Leite Ferraz; Dra. Amouni**
7 **M. Mourad e Dra. Luciane M. Ribeiro Neto.**

8 **1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

9 **1.1. Protocolo nº 3300179 - NCMC**

10 A Comissão de Apoio apresentou à Comissão de Fundo de Assistência a solicitação da
11 profissional relativa à alteração do benefício concedido da faixa de 2 para 3 salários mínimos
12 nacional. A Comissão de Fundo de Assistência concluiu que o valor concedido atende ao previsto
13 na Deliberação nº 3/2020, bem como ratificado pela resolução do CFF nº 748/2023 que
14 disciplina a concessão do fundo assistencial. Além disso, não há previsão de recurso na
15 resolução em vigor.

16 **Decisão:** Encaminhar ofício comunicando a decisão à solicitante.

17 **1.2. Protocolo nº 3303133 – HL**

18 A Comissão de Apoio apresentou à Comissão de Fundo de Assistência os documentos
19 protocolados pelo Dr. HL, CRF-SP x26xxx, bem como os documentos complementares em
20 atendimento ao **Ofício CFA nº 1029/2024**. Não foram apresentados todos os documentos
21 necessários para comprovação de enquadramento como necessitado e, simultaneamente,
22 como enfermo ou inválido.

23 **Decisão:** Analisando a documentação apresentada a Comissão decide oficiar o requerente,
24 informando que não foi deferido o benefício, haja vista o não atendimento ao disposto na
25 Resolução CFF nº 748/2023.

26 **1.3. Protocolo nº 3257715 – EDS**

27 A Comissão de Apoio informou à Comissão de Fundo de Assistência que foi solicitado à Dra.
28 EDS, CRF-SP x69xxx, por meio do **Ofício ATEND/REG/PJ nº 17991/2023** documentos
29 complementares para análise da situação econômica conforme previsto na Resolução CFF nº
30 748/2023, porém até o momento não houve resposta ao ofício. Como a requerente não se
31 manifestou até o momento, a Comissão entende que o processo ficará arquivado até eventual
32 resposta e oportunamente será reavaliada a solicitação.

33 **Decisão:** Repautar.

34 **2. Prazo para atendimento às solicitações da Comissão de Fundo de Assistência.** A
35 Comissão de Apoio informou que os requerentes muitas vezes não atendem prontamente as
36 solicitações referentes a documentos complementares o que implica em reanálise de toda a
37 documentação. Dra. Adryella propôs que seja estabelecido um prazo para atendimento a estas
38 solicitações. Todos concordaram com a proposta.

39 **Decisão:** A Comissão de Apoio deverá, quando oficiar o requerente, estabelecer um prazo para
40 atendimento à solicitação que deverá ser determinado caso a caso considerando o documento
41 a ser apresentado e em prazo não superior a 30 dias.

42 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezete horas e vinte minutos. Eu,
43 Luciane Maria Ribeiro Neto, redigi a presente ata.